

**DECRETO Nº 2.557 de 18 de junho de 2014.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.130 Art. 8º de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO Nº 2.124, Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (20)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (66)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (344)	495	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (289)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>63.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		

<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (22)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (62)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (345)	495	10.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (347)	495	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (287)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>63.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**